

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ.**

**REF.: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 002/2023**

A **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, com endereço na Alameda Santos nº 2313/5, 2º, 3º e 6º andares, Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01.419-100, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Vice Presidente, Sr. Lucas Silva Sartori, com fundamento no item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, apresentar

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Conforme abaixo explicitado.

#### **1 - TEMPESTIVIDADE**

Conforme previsto no item 3.2 do Edital de Seleção Pública nº 002/2023, os proponentes poderão solicitar esclarecimentos por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública de entrega das propostas e envelopes.

Considerando a data prevista para Sessão Pública de entrega das propostas e envelopes, dia 20 de abril de 2023, não restam dúvida acerca da tempestividade.

## **2 - BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE NITERÓI tornou público o Edital de Seleção Pública nº 002//2023, cujo objeto consiste na seleção de Organização Social para celebrar Contrato de Gestão cujo objeto consiste no **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY – HMCT.**

Analisando o Edital, no entanto, surgiram questionamentos que requerem elucidação, conforme abaixo detalhado.

## **3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

No item

### **5.2 ENVELOPES 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

c.13) Certidões negativas de execução patrimonial;

**O que entraria nesse item? Visto que não temos patrimônio, por ser uma associação filantrópica sem fins lucrativos.**

**Seriam as certidões que comprovam não possuir débitos perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal?**

d) Comprovação de experiência anterior da **entidade** na área da saúde e da capacidade técnica de seu **corpo dirigente e/ou corpo fixo de funcionários** relativamente ao objeto do Contrato de Gestão, na área de urgência e emergência para Hospital Geral de Médio Porte (segundo definição de portaria do MS) com no mínimo 12 meses contados da sua assinatura, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza e qualidade da atividade desenvolvida, preferencialmente em papel timbrado, bem como de diplomas/certificados emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos de Educação competentes;

**Neste item apresentamos os contratos e respectivos atestados? No caso dos dirigentes, não existe contrato e sim atas, seriam as atas e os atestados comprovando o tempo de experiência e atuação?**

No item abaixo:

c.1.8 - Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais das unidades – Pontuação: 0,20

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda a clareza e lógica na exposição do conteúdo.

Será pontuado se a proponente apresentar plano de aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais das unidades. A candidata só fará jus à pontuação se a proposta contiver todos os temas.

Será pontuado se a proponente indicar link de acesso a aferição do

cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais das unidades de determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela. Deverá apresentar, também, contrato com empresa de prestação de serviços de controle de ponto biométrico ou facial (ou similar).

**Neste item, a qual link se referem? Como iremos disponibilizar o ponto biométrico dos funcionários através de link? Qual outra forma de comprovar carga horária que não seja ponto biométrico?**

Por fim, mas não menos importante, indagamos se nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 serão aceitos documentos assinados digitalmente?

CLAUDIA	Assinado de forma
MARIA	digital por CLAUDIA
PESSANHA DE	MARTA PESSANHA
SOUZA:044970	DE
79708	SOUZA:04497079708
	Dados: 2023.04.13
	14:38:24 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**  
Claudia Marta Pessanha de Souza  
Diretora Presidente